



REGULAMENTO DO 27º FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA

1.

1.1. O Festival de Música Junina do ano de 2024 de São Luiz do Paraitinga será realizado pela Prefeitura Municipal por meio de sua Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa nos **dias 31 de maio e 01 de junho na Praça Dr. Oswaldo Cruz**. Para tanto, publica o regulamento que dispõe sobre o regulamento do Festival de Música providências e que deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame.

2. OBJETIVOS

2.1. Os objetivos são:

- a) Estimular o trabalho e o processo criativo de músicos e compositores, fomentando a produção musical e a musicalidade local;
- b) Premiar e valorizar compositores e músicos;
- c) Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar a população;
- d) Estimular a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico;
- e) Fomentar a evolução dos gêneros musicais ligados às manifestações juninas;
- f) Revelar novos talentos.

3.

3.1. **Poderão se inscrever** neste festival toda e **qualquer pessoa do território brasileiro**.

3.2. As **inscrições são gratuitas e serão efetuadas** no período de **12 de abril de 2024 até as 23 horas 59 minutos do dia 13 de maio de 2024**. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo email cultura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3.3. **Não será admitido** o recebimento de **novas inscrições após o dia e hora marcada** para o encerramento do **período de inscrições**, **tampouco será admitido** quaisquer **adendos às inscrições já realizadas**.

3.4. Cada **participante** poderá **inscrever até 02 (duas) composições**, podendo ser **classificada** apenas **01 (uma) composição** por participante. **Só serão aceitas músicas inéditas e originais**, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.



3.5. Para efetivação da inscrição, o participante deve atentar-se em anexar no e-mail os seguintes materiais:

- a) **01 arquivo PDF da ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I do presente regulamento.**
- b) **01 arquivo PDF da letra completa cifrada, com o título e sem o nome do(s) autor(es).**
- c) **01 (um) arquivo de áudio em Mp3 ou 01 (um) arquivo audiovisual em Mp4 ou com link de “acesso restrito” na plataforma do youtube (tamanho limite 10 mb).**

3.6. O **arquivo** deverá conter a **música gravada na íntegra, sem citação ao nome do(s) autor(es) de até 05 minutos de duração**. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelho devolvido e **qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade da mídia desclassificar a música**.

3.7. Os **integrantes da banda de apoio não poderão inscrever músicas no festival, nem utilizar terceiros** para o ingresso, sob pena de fraude.

3.8. No ato da inscrição, **o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a utilização de imagem e som pela Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa e Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga**, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Música Junina.

4. JÚRI E JULGAMENTO

4.1. Dentre as inscritas, **serão selecionadas 16 (dezesesseis) músicas**, escolhidas por um **júri de pré-seleção**.

4.2. O **resultado das classificadas** será **divulgado** nas páginas Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa de São Luiz do Paraitinga no **Facebook e Instagram** a partir do **dia 17 de maio de 2024**.

4.3. A **pré-seleção** das músicas ficará a cargo de uma **comissão julgadora, composta** basicamente por **músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área musical**.

4.4. Para o processo de **pré-seleção** serão considerados os seguintes quesitos: **melodia e letra**.



4.5. A **pontuação** será de **0 (zero) a 10 (dez)**, incluindo numeração decimal, para cada característica musical citada no item anterior.

4.6. A **soma das notas de melodia e letra** ensejará numa pontuação final, estabelecendo a **classificação para as fases eliminatórias** do Festival de Música Junina.

4.7. Havendo a **classificação de 02 (duas) músicas de um mesmo compositor**, somente **passará para a fase seguinte a melhor pontuada**.

4.8. Os participantes da **comissão julgadora da pré-seleção e da fase eliminatórias e final do Festival de Música Junina** não poderão de forma alguma **ser autores ou parentes de compositores**.

4.9. Para **avaliação e pontuação** das músicas pelo **júri técnico nas fases eliminatórias e final**, serão **considerados os seguintes quesitos: melodia, letra, apresentação e arranjo**. Ordem essa que servirá de critério para desempate.

4.10. Para **avaliação e pontuação** do(a) **melhor intérprete**, serão considerados apenas os(as) **cantores(as)** que fazem a **voz principal**. Os **quesitos em julgamento serão: afinação, interpretação e dicção**. Ordem essa que servirá de critério de desempate.

4.11. Para **avaliação e pontuação** da **melhor caracterização** (figurinos, adereços e maquiagem) os quesitos de julgamento serão **coerência** (alinhamento entre a temática da composição concorrente e a caracterização), **criatividade/originalidade e beleza**.

5. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

5.1. Todas as **músicas classificadas** para o Festival **serão interpretadas** pela **banda de apoio contratada**, ficando a cargo dessa banda a realização dos ensaios e arranjos.

5.2. A banda de apoio apresentará a seguinte formação: 02 instrumentos de harmonia, 01 contrabaixo, 01 sanfona, 02 percussões, 01 bateria e 02 vozes de coro.

5.3. Cada compositor poderá **acrescentar** no máximo **02 (dois) instrumentos** a essa formação.



- 5.4. As **músicas classificadas** poderão ser **interpretadas** por no máximo **03 (três) cantores**, indicados pelo compositor, podendo estes, serem cantores profissionais ou amadores.
- 5.5. Cada **intérprete** poderá defender **até duas músicas**.
- 5.6. A **banda de apoio não poderá ser envolvida** no planejamento das **performances**, sendo de sua competência apenas e tão somente fazer o acompanhamento musical dos concorrentes.
- 5.7. No caso do **intérprete ser menor de idade**, deverá ser apresentada **no ato da inscrição**, uma **autorização do pai ou responsável**, o qual se **obriga estar presente** nas proximidades do palco **durante os ensaios e apresentações** que porventura venham a acontecer.
- 5.8. As **eliminatórias ocorrerão dia 31 de maio (sexta-feira)**, sendo que **08 (oito) músicas** se apresentarão **no período da tarde (16h)** e **08 (oito) músicas** no período da noite (20h30). A **grande final do festival ocorrerá dia 01 de junho (sábado)** no período da noite (21h).
- 5.9. Quando **anunciado pelo apresentador 05 (cinco) minutos de prazo** para **iniciar a execução da música**, sob pena de desconto de 0,5 pontos por minuto de atraso.
- 5.10. A **apresentação das músicas deverá obedecer a uma ordem**, definida pela Comissão Organizadora.

6. PREMIAÇÕES

6.1 Dentre as músicas classificadas para o festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar – 01 Bezerro + R\$ 1.500,00 + troféu**
- 2º Lugar – 01 Leitoa + R\$ 1.200,00 + troféu**
- 3º Lugar – 01 Pato + 800,00 + troféu**
- 4º Lugar – 01 Frango + R\$ 500,00 + troféu**
- 5º Lugar – 01 Ovo + R\$ 400,00 + troféu**
- 6º Lugar – 01 Pena + R\$ 300,00 + troféu**
- Melhor caracterização – R\$ 600,00 + troféu**
- Melhor – Intérprete - R\$ 300,00 + troféu**



7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A organização do Festival poderá **suspender o evento, sem que caiba** aos participantes ou a outrem qualquer **direito de reclamação**.
- 7.2. Não haverá **empate** em nenhuma das **premiações**.
- 7.3. As **despesas de participação**, tais como: **transporte, hospedagem, alimentação** e outras não mencionadas, **correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes**, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade junto aos prestadores de serviços escolhidos pelos inscritos.
- 7.4. No ato da inscrição, os **participantes autorizam**, a **captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações** para arquivo histórico e documental da realização, **não cabendo-lhes nenhum tipo de remuneração**.
- 7.5. A Produção do Festival poderá, a qualquer momento, **excluir do festival**, a música, cujos **participantes não observarem as disposições** e contrariarem as normas do evento.
- 7.6. Os **casos omissos avaliar-se-ão** pela **Produção do Festival**.
- 7.7. A **simples inscrição da música** no Festival de Música Junina **pressupõe aceitação e concordância** com todos os termos do presente **regulamento**.

Benedito Galvão Frade Júnior

DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA